



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1848

De 10 de agosto de 2012

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1635, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e Lei nº 1739, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2012 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:30 horas, do dia 09 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Leis nº 1635, de 9 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e 1739, de 5 de julho de 2011, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2012, ficam acrescidas dos itens abaixo:

2068 – Programa Sorria São Paulo
1097 – Investimentos – Programa QUALIS_UBS
1096 – Ampliação e Reforma em Unidade Mista

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de agosto de 2012(dois mil e doze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 98 do livro competente nº 32 (trinta e dois)